CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

EMENDA Nº03 À LEI ORGÂNICA DE MARABÁ

Suprimi o inciso VIII do art.197 da Lei Orgânica do Município de Marabá e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, após aprovação em Plenário, nos termos do art. 136 da Lei Orgânica do Municiípio, promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso VIII do art. 197 da Lei Orgãnica do Município de Marabá.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 21 de Junho de 1993.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
PRESIDENTA DA CMM

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º SECRETARIO

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º SECRETARIO